



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 52
Decisão da CEEST	Nº 101/2024	
Referência	Processo Nº 1209097/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	

EMENTA: Aprova por unanimidade a Súmula nº 51 de 27.08.2024, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 52, apreciando o Processo nº 1209097/2024, que trata sobre a apreciação da Súmula da reunião anterior, referente a Sessão Ordinária nº 51, de 27.08.2024; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte sequência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior..." (Grifo nosso); **considerando** que a Súmula nº 51 foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula nº 51, de 27.08.2024 em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho, estiveram presentes os senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho João Batista Moraes de Medeiros e o Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Aleudson Pereira Urtiga Júnior.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho
Coordenador Adjunto da CEEST – Crea/PB